

Antonio Correa de Lima,  
Augusto Lacerda de Oliveira

Sessão Ordinaria de 5 de Janeiro de 1852. Pro-  
videncia do Sr. Raimon Correa A. Gomes  
denunciando a cobrança se presentes os  
Srs. Senhores = Almeida Cunha = Co-  
rrea de Oliveira = Correa de Lima = Alou  
Dona, Lute Ribeiro, estando o mem-  
so legal, O Sr. Presidente declarou  
aberta a Srs.

### Expediente

Foi lida a acta antecedente, estando  
do em discussão foi unanimemente ap-  
rovada. Foi lido o Officio do Fiscal desta  
Cidade acompanhado com no Re-  
latorio, O Sr. Almeida Cunha disse  
que compareceu com o Art. de Por-  
tuna desta Camara, conforme for  
no artigo. O Sr. Dona disse, que un-  
do o Art. de Portuna um artigo genera-  
lizado, e que hi uma opiniao, que o Pro-  
curador pro conta de proporcao, e que  
a cobrança humma injurta clamora-  
za por hum pagamento feita pagarse  
incio soma, que a camara de la  
se camara de cobrar-se, como si-  
ma disse, e que o Sr. Presidente sub-  
o Fiscal abomiao neste artigo de  
tres, em tres meses, estando do no  
debo rias reencidencias, estando  
do em discussão ambos em indi-  
coun unim, foi finalmente  
deliberado, que o Procurador pro mo

sem nova abobrança dos Maltados fe-  
ta feita de intercessão suas, e de  
deus por carta de proporção, contra  
o voto do Sr. Antonio de Lima, e que  
o Secretário teve nova Relação  
de guerra, que tiveram effectos, e  
fizeram a carta de proporção, e de  
do que não a mesma assignada  
pelo Presidente da Camara, em  
resposta ao Procurador da Camara  
se, depois de se fazer o comparecimento  
no competente Livro. Sob o Regu-  
ramento de Francisco Francisco de  
Lima deliberou a Camara, infor-  
mado Sr. Vençador José Bento de  
Alcântara, usando do modo mais  
através Sr. Prud. e suprancho a  
Decisão de que parou com esta res-  
ta' carta em que assignou a Camara  
com o Sr. Francis Lima de Carvalho  
Secretário, que escreve

- Salvador Manoel de Jesus
- José Vençador de Almeida
- José de Almeida Leite Ribeiro
- Manoel Al. d' Oliveira Doria
- Antonio Correa de Lima
- Augusto Correa d' Oliveira

Decisão ordinaria de 6 de Janeiro de 1862  
Presidencia do Sr. Manoel Comandante  
e o Sr. Secretário. Com a Camara se pre-  
sentou o Sr. Vençador Dona Almeida  
Carvalho - Lucio de Oliveira - Comandante  
nos, Leite Ribeiro, usando do numero  
legal o Sr. Presidente abriu a Decisão  
por as formalidades do Centenario  
Espectante